

CONCURSO DE REDAÇÕES Nº 01/2011

BARÃO DO RIO BRANCO – 100 ANOS

CAPÍTULO I

Do Objeto e das Condições de Pagamento

Art. 1º O “Concurso de Redações Ministério das Relações Exteriores/Fundação Alexandre de Gusmão-Academia Brasileira de Letras (MRE/FUNAG-ABL) Barão do Rio Branco – 100 anos” insere-se na celebração do Primeiro Centenário da Morte de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, que ocorre em 10 de fevereiro de 2012. A redação visa a avaliar a capacidade de expressão escrita e o conhecimento dos estudantes de ensino médio sobre a vida e a obra de Rio Branco, Patrono da Diplomacia Brasileira.

Art. 2º As despesas com o presente Concurso correrão à conta do orçamento da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), para o exercício de 2012.

CAPÍTULO II

Das Inscrições e Envio das Redações

Art. 3º Poderão ser inscritos no “Concurso de Redações MRE/FUNAG-ABL Barão do Rio Branco – 100 anos” os alunos do 1º, 2º ou 3º anos do Ensino Médio, regularmente matriculados em escola reconhecida.

Art 4º É vedada a participação no Concurso de parentes em primeiro grau de membros da Comissão Julgadora, de servidores do MRE, da FUNAG, de Acadêmicos e de servidores da ABL.

Art. 5º Cada candidato poderá participar com apenas uma redação. Tal redação deverá ter extensão mínima de 60 (sessenta) e máxima de 90 (noventa) linhas, digitada com fonte “Times New Roman”, tamanho: 12 em espaço 1,5; margens laterais: 3 cm; margem superior e inferior: 2,5 cm.

Art. 6º Para validar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível em <http://www.funag.gov.br> e <http://www.academia.org.br>, e enviá-lo a concursos@academia.org.br, até às 18:00 horas da sexta-feira, 25 de novembro de 2011. As inscrições encaminhadas depois da hora e data antes mencionadas serão automaticamente recusadas.

Art. 7º Após o envio do formulário de inscrição mencionado no artigo 6º, o candidato receberá uma resposta, dentro de cinco (5) dias úteis, com o seu código individual, o qual passará a ser o identificador para quaisquer contatos, em todas as fases, até ao fim do concurso.

Art. 8º Caso não receba o código identificador dentro do prazo estipulado no art. 7º, o candidato deverá entrar em contato com a ABL, por intermédio do email concursos@academia.org.br

Art. 9º Na folha de redação, o candidato deverá colocar somente o código de identificação atribuído no ato de inscrição.

Art. 10º O candidato deverá enviar sua redação, com a devida identificação do remetente, pelos Correios, ao endereço da Academia Brasileira de Letras, avenida Presidente Wilson, 203, Castelo 20030-021, Rio de Janeiro, RJ, com a indicação “Concurso Barão do Rio Branco”, ou por via eletrônica, ao endereço eletrônico concursos@academia.org.br

Art. 11 A data-limite para entrega da redação é a sexta-feira, 10 de março de 2012, até às 18:00 horas. Para efeito de participação, será considerada a data de envio, pelos Correios ou via eletrônica. O envio em data e hora posterior desclassificará automaticamente o candidato.

Art. 12 O ato de inscrição no concurso implica a cessão, sem ônus, dos direitos autorais à FUNAG, com vistas a eventual publicação das redações.

Capítulo III Da Comissão Julgadora

Art. 13 A Comissão Julgadora, co-presidida pelo Presidente da FUNAG e pelo Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do Centenário da Morte do Barão do Rio Branco, criada pela Portaria 02/2011, do Presidente da Academia Brasileira de Letras, atuará graciosamente e será composta paritariamente por seis membros, de reconhecido mérito, escolhidos de comum acordo pelos Co-Presidentes.

Art. 14 Os membros da Comissão Julgadora selecionarão as redações a serem premiadas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação à proposta e ao gênero;
- b) argumentação (fuga do senso comum, informalidade, unidade);
- c) coesão (ligação de ideias, substituição, paragrafação);
- d) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática);
- e) gramática (acentuação, ortografia, pontuação, concordância e regência); e
- f) estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado).

Art. 15 Até a data provável de 30 de junho de 2012, serão divulgados, pelos sites www.funag.gov.br e www.academia.org.br, os nomes dos autores das redações premiadas.

Art. 16 A Comissão Julgadora fará a entrega dos prêmios mencionados neste edital, em cerimônia conjunta a ser realizada até 28 de agosto de 2012, na sede da ABL, no Rio de Janeiro.

Art. 17 A Fundação Alexandre de Gusmão arcará com os custos relativos às passagens aéreas dentro do território nacional dos autores premiados, bem como de hospedagem, para participação na cerimônia de premiação. As passagens aéreas serão concedidas, necessariamente, em classe econômica.

Caso os autores premiados sejam menores de idade, serão também fornecidas passagem em classe econômica e hospedagem para um acompanhante.

CAPÍTULO IV Da Premiação

Art. 18 Serão atribuídos prêmios às dez redações consideradas como as melhores pela Comissão Julgadora. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, em quaisquer circunstâncias. A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir prêmios, caso julgue cabível. Cada autor premiado receberá a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositada em conta bancária em nome do beneficiário. Os dados da referida conta deverão ser informados à FUNAG com antecedência de 15 (quinze) dias da premiação.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 19. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste edital acarretará a automática eliminação da redação concorrente.

Art. 20. A participação implica a plena aceitação das normas deste edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação.

Art. 21. A Comissão Julgadora será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Brasília, 26 de setembro de 2011

(Gilberto Vergne Sabóia)
Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão

(Alberto da Costa e Silva)
Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do
Centenário da Morte do Barão do Rio Branco da
Academia Brasileira de Letras

Concurso de Redações MRE/FUNAG-ABL

Barão do Rio Branco – 100 Anos

Ficha de Inscrição

1. DADOS DO CANDIDATO	
1.1. Nome completo:	
1.2. Data de nascimento: / /	1.3. Nacionalidade:
1.4. CPF número () próprio () do responsável	
1.5. RG::	1.6. Órgão expedidor/UF:
1.7. Endereço:	
1.8. Cidade/UF:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone (DDD):	1.12. Celular (DDD):
2. DADOS SOBRE A ESCOLA	
2.1. Nome:	
2.2. Nome do professor orientador:	
2.3. Endereço da escola:	
2.4. Cidade/UF:	2.5. CEP:
2.6. E-mail da escola:	2.6. Tel. (DDD) da escola:
3. DECLARAÇÃO	
3.1. A inscrição efetuada implica minha plena aceitação de todas as regras do “Concurso de Redações MRE/FUNAG-ABL Barão do Rio Branco – 100 Anos”.	
3.2. As informações prestadas são verdadeiras, e são de minha inteira responsabilidade.	
3.3. Data:	Assinatura:
4. TRIAGEM (não preencher – para uso exclusivo do MRE/FUNAG-ABL)	
<input type="checkbox"/>	ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada
<input type="checkbox"/>	declaração da escola em que o candidato está matriculado de que cursa o ensino médio
<input type="checkbox"/>	cópias do RG e do CPF
5.1. Data de recebimento:	